

**PROCESSO N° 56.822/2022 – TJ/MA**  
**CONTRATO N° 0025/2022 – TJ/MA**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0025/2022 – TJMA, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, com sede na cidade de São Luís, Estado do Maranhão, situado à Av. Pedro II, s/n°, Centro, Palácio “Clóvis Bevilácqua”, CNPJ sob o n° 05.288.790/0001-76, representado pelo seu Presidente, **Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob o n° 257.545.483-20, portador da Carteira de Identidade n° 926.136 SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro, a **EMPRESA LOCAMIL SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ n° 02.743.288/0001-10, sediada à Av. Pedro Álvares Cabral, n° 1121 – Altos – bairro: Souza, CEP: 66.613-150, Belém/PA, fone: (91) 33551727, e-mail: [licitacao1@locarautonet.com.br](mailto:licitacao1@locarautonet.com.br) / [licitacao@locarautonet.com.br](mailto:licitacao@locarautonet.com.br), neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ EMÍLIO HOUAT**, inscrito no CPF sob o n° 122.321.142-87, CREA – AP 303 – D, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 0025/2022**, em observância ao disposto na Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 (com suas alterações), e demais normas aplicáveis à espécie, conforme abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início em **21/03/2023** e término em **21/03/2024**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

2.1. O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do Contrato pelo período de 12 (doze) meses é de **R\$ 385.099,65 (trezentos e oitenta e cinco mil, noventa e nove reais e sessenta e cinco centavos)**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

3.1. As despesas com este Termo Aditivo correrão à conta das seguintes rubricas orçamentárias: **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESTAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4434 –**

ACESSO À JUSTIÇA – TJ; **NATUREZA DE DESPESA:** 339039 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, da vigente Lei Orçamentária Anual.

3.2. As despesas inerentes à execução deste Termo Aditivo serão liquidadas através da Nota de Empenho disponível no endereço eletrônico: [https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao\\_portal=empenhos](https://www.tjma.jus.br/financas//index.php?acao_portal=empenhos), à conta da dotação orçamentária especificada nesta cláusula.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

4.1. O presente Termo Aditivo decorre de autorização do **CONTRATANTE**, exarada na **DECISÃO – GP nº 7652023**, e encontra amparo legal no artigo 57, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO**

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação de forma resumida deste instrumento na Imprensa Oficial, em obediência ao disposto no § único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo, para que surta um só efeito, o qual, depois de lido, será assinado de forma eletrônica pelos representantes das partes **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

**Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão  
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]

**JOSÉ EMÍLIO HOUAT**  
Representante Legal  
[ASSINADO ELETRONICAMENTE]